

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO DAS 60 e 61ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ECO
SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.
("CRAs")**

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, conjunto 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação pela presença dos investidores titulares da totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das 60ª e 61ª Séries ("Titulares dos CRAs" e "CRAs" respectivamente). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Investidores ("Agente Fiduciário" ou "SLW").

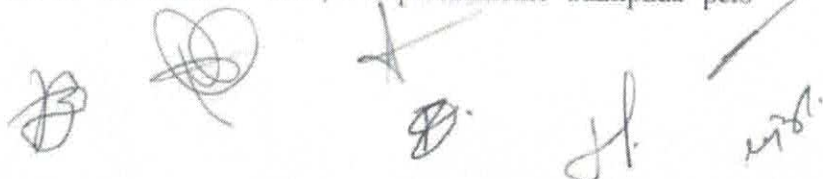
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenge Frizatti.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário diante da apresentação de requerimento de recuperação judicial pelos devedores e avalistas de um dos lastros dos CRAs; (ii) propostas de renegociações de alguns lastros inadimplidos dos CRAs se, eventualmente, apresentadas pelos devedores dos lastros até a data da presente assembleia; e (iii) alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

5. **DELIBERAÇÕES:**

5.1 Aberta a Assembleia, a Companhia apresentou o relatório de controle do ativo registrado na CETIP sob o nº 14I00138827 ("Ativo"), representativo de 51,27% do total do Patrimônio Separado dos CRAs; e o relatório de controle do pagamento das parcelas dos CRAs aos Titulares dos CRAs;

A Companhia informou que (i) o Ativo CETIP nº. 14I00138803 vem sendo adimplido pelo respectivo devedor na forma originalmente contratada.; (ii) a parcela do Ativo CETIP nº. 14I00138827, com vencimento em 31 de outubro 2016, foi parcialmente adimplida pelo



respectivo devedor e (iii) a parcela do Ativo CETIP nº. 14I00138827, com vencimento em 31 de outubro 2017, foi totalmente inadimplida pelo respectivo devedor.

A Companhia noticiou ainda que os Devedores e Avalistas do Ativo CETIP nº. 14I00138827, que se encontra parcialmente inadimplente, ajuizaram pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

A Companhia ratificou que, em virtude do Ativo contar com garantias fiduciárias, nos termos do §3º do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005, os créditos dos Titulares dos CRAs decorrentes do Ativo não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, sendo, portanto, extra concursais.

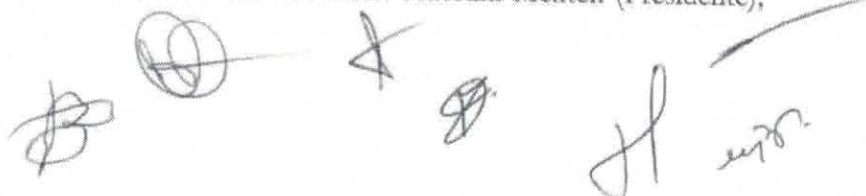
5.2. Após as devidas explicações feita pela Companhia, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRAs presentes, nos termos abaixo:

Diante do não pagamento integral das parcelas do Ativo CETIP nº. 14I00138827, com vencimento em 31 de outubro 2016, e 31 de outubro 2017 e a não apresentação, pelos Devedores, de propostas de repactuação do saldo inadimplido do Ativo, somada à notícia sobre o ajuizamento, pelos Devedores e Avalistas, de pedido de recuperação judicial, fica autorizada a decretação de vencimento antecipado das parcelas vincendas do Ativo, para que sejam propostas as medidas judiciais necessárias para a cobrança do saldo devedor do Ativo, inclusive com a excussão da garantia de alienação fiduciária, na forma a ser definida em conjunto pela Companhia e pelo escritório de advocacia a ser contratado;

A Companhia procederá a contratação de escritório de advocacia por ela indicado, considerando a experiência na cobrança judicial de títulos do agronegócio, sendo certo que (i) os honorários advocatícios iniciais, custas e despesas incorridas pela Companhia e pelo escritório de advocacia contratado para a cobrança judicial e/ou extrajudicial do Ativo serão arcadas pelos Titulares dos CRAs mediante o adiantamento de recursos, e (ii) os honorários de sucesso pelos serviços advocatícios prestados serão pagos com recursos provenientes do sucesso das ações de cobrança implementadas.

5.3. Em razão das deliberações acima, os titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente);



Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Agente Fiduciario: **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

São Paulo, 29 de janeiro de 2018.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Claudia Orenga Frizatti
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp, and several other initials and marks.